



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 1/2017 – CONCUR

Revoga a Resolução nº 2/2016-CONCUR, de
1º de agosto de 2016.

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 17/2016-CONSUNI/CAPGP, a Resolução Conjunta nº 1/2017-CONSUNI/CGAE/PPGEC e a Resolução nº 13/2017-CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 2/2016-CONCUR, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre taxa para revalidação de diploma estrangeiro de graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Curador, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC,
23 de agosto de 2017.

ANGELITA BAYS
Presidente do Conselho Curador

UFFS